ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

L E I Nº 145/82

Dá Denominação à Rua

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica denominada ROMULO MARTINS a rua que partindo da rua 13 de Abril vai até a 31 de Março (passando pelas ruas Dr. Aldemar Neves, Herondino Barbosa Santos e Av. José Bahia - paralela a rua Alfredo Motta Filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e dois.

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Odvar Rodrigues de Oliveira

Secretário Municipal